



*X*

**REQUERIMENTO  
(PEDIDO DE INFORMAÇÃO)**

CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ  
Nº 106/24  
Rec. 10.06.24

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 80 do Regimento Interno, REQUER que, ouvido o Plenário, seja enviado ofício, em caráter de urgência, ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para o Exmo. Sr. Governador Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite e a Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, solicitando informações sobre as medidas que serão adotadas para a isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, em face da recente decisão da Câmara dos Deputados referente ao Projeto de Lei (PL) 4.731/23, de 22 de maio de 2024. Este projeto concede a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para eletrodomésticos da linha branca destinados a consumidores que foram atingidos por desastres naturais ou eventos climáticos extremos.

**JUSTIFICATIVA**

A recente decisão da Câmara dos Deputados, ao aprovar a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para eletrodomésticos da linha branca destinados a consumidores afetados por desastres naturais ou eventos climáticos extremos, é um passo importante para a recuperação dessas famílias. Contudo, é fundamental ampliar essa medida para incluir a isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), de modo a potencializar os benefícios e alcançar um número maior de produtos essenciais.

A isenção do ICMS, se aprovada, não deve se limitar apenas aos eletrodomésticos da linha branca. É crucial estender essa isenção a outros produtos que são igualmente importantes para a reconstrução e apoio às famílias afetadas. Produtos como bombas de água, lava-jatos, geradores elétricos, móveis, entre outros, são essenciais para a

**CÂMARA**  
Endereço: Rua Pinheiro Machado, 225, Navegantes - São Sebastião do Caí, RS -  
CEP 95760-000 - Fone (51) 3635 1456 - Email: [camara@saosebastiaodocai.rs.leg.br](mailto:camara@saosebastiaodocai.rs.leg.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

rápida recuperação das comunidades. Essas ferramentas e equipamentos são fundamentais para garantir o retorno à normalidade e o bem-estar das famílias impactadas por desastres naturais.

Diante da gravidade e urgência da situação, é imperativo obter uma resposta célere e positiva das autoridades competentes. Especificamente, é necessário esclarecer qual será o prazo para o início das operações de isenção do ICMS e quais procedimentos serão adotados para sua implementação.

Reitero a importância de demonstrarmos nosso compromisso com o bem-estar e a recuperação das comunidades afetadas. Assim, confio plenamente no apoio dos nobres Edis e submeto o presente requerimento à apreciação desta Casa.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2024.

Vereador JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ

Elson Lopes

César dos Santos Junior

Claudio Renato Becker

Diego Flores

Asir André Hartmann

Anastácio da Silva

Dilson Dioclecio Pires

Nilse Maria Alves de Lima